



ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO CAMPO GRANDE







Instituído pela PNMA em 1981 e regulamentado pelo Decreto 4.297/2002.

Abrange todo o território brasileiro

Deverá ser desenvolvido pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais e pelas Administrações Municipais.

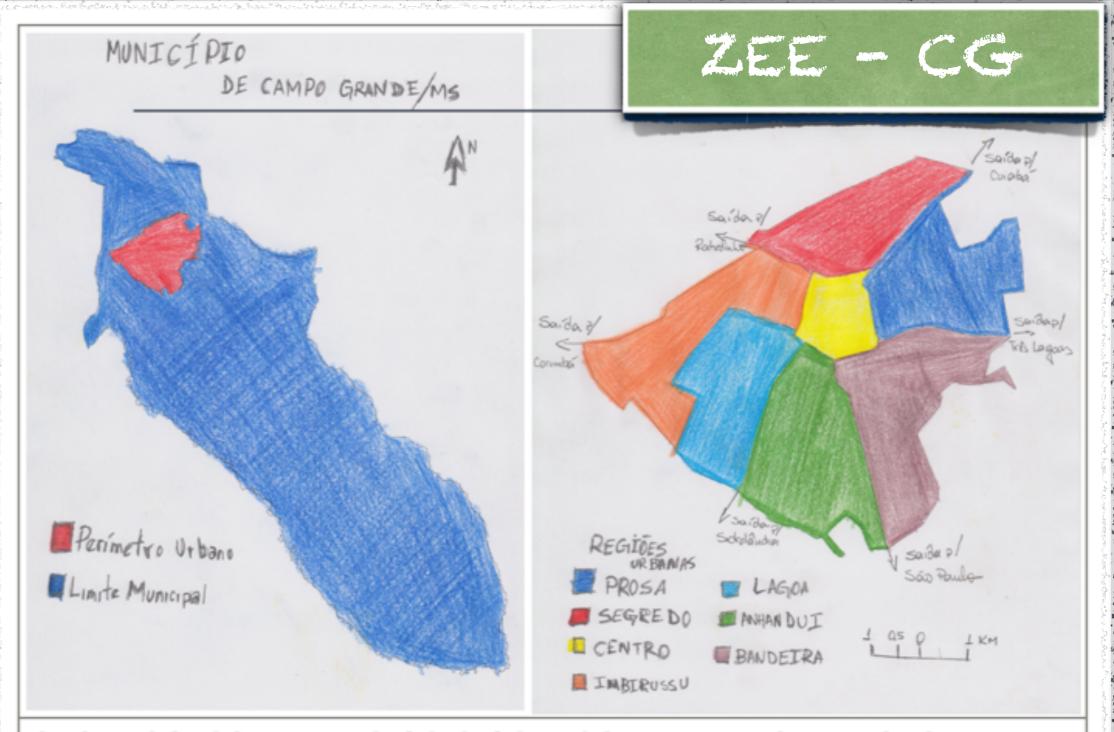




Estabelecer normas técnicas e legais para o adequado uso e ocupação do territorio, compatibilizando, de forma sustentável, as atividades econômicas, a CONSETVAÇÃO ambiental e a justa distribuição dos benefícios sociais.



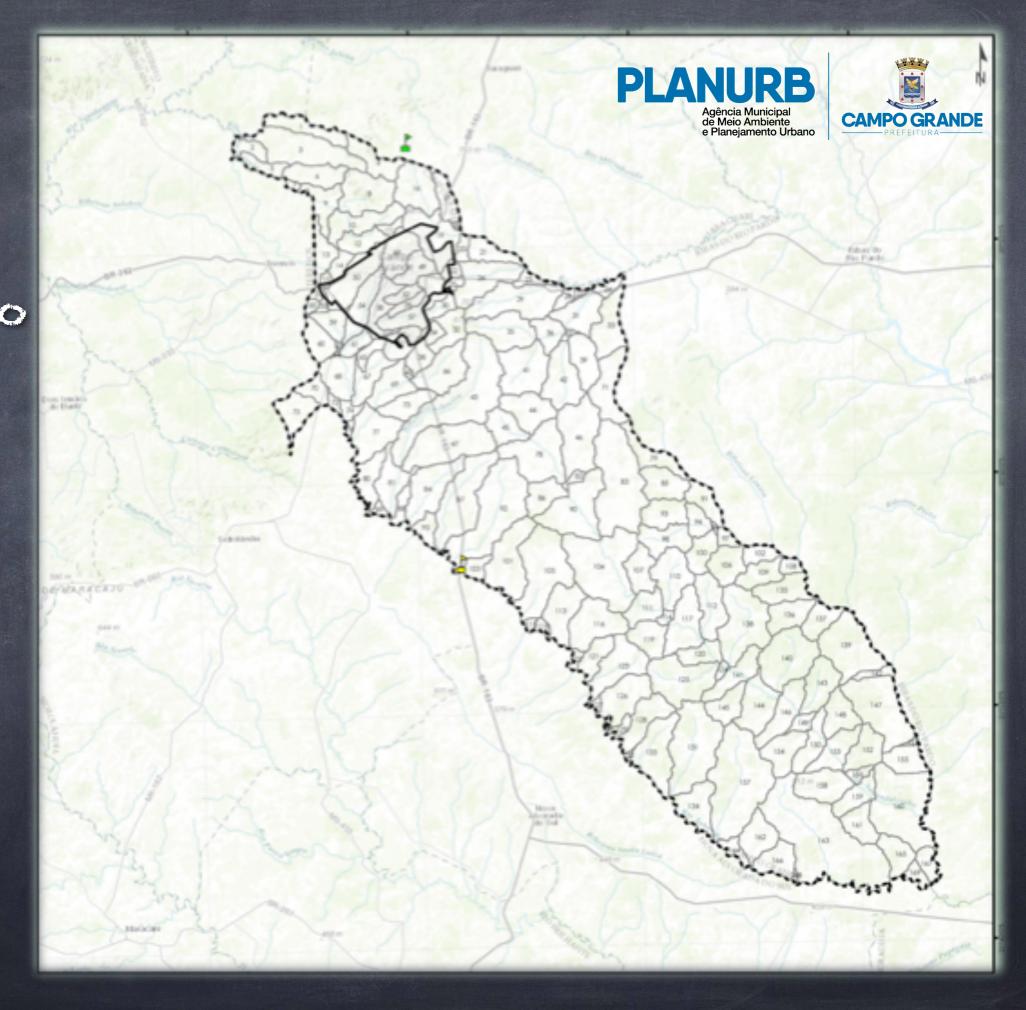




GEOPROCESSAMENTO / SIG / SENSORIAMENTO REMOTO

TÉCNICAS E TECNOLOGIA

Loneamento L'eológico Conômico Campo







METODOLOGIA GEO - PNUMA

Pressão, Estado, Impacto e Resposta

Pressão (porque ocorre isto?)

Estado

(O que está ocorrendo com o meio ambiente?)

Impactos

(Qual é o efeito do estado na qualidade de vida?)

<u>Resposta</u>

- O que podemos fazer?
- O que estamos fazendo agora?
- O que acontecerá se não atuarmos agora?





Espacialidade Econômica Ecológica (base: Becker & Egler, 1996)

+

Potencialidade Sócio-Econômica

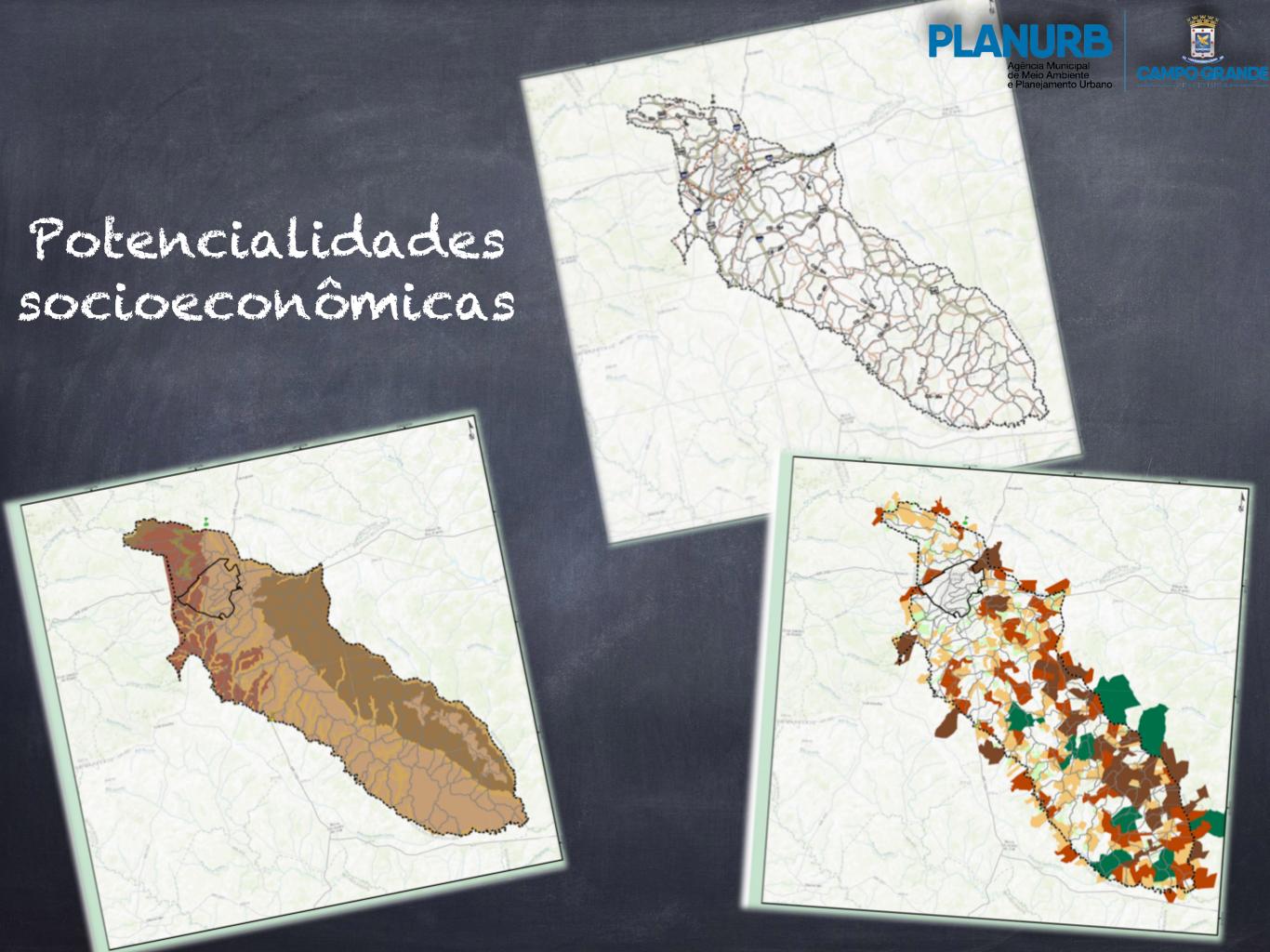
Consolidação

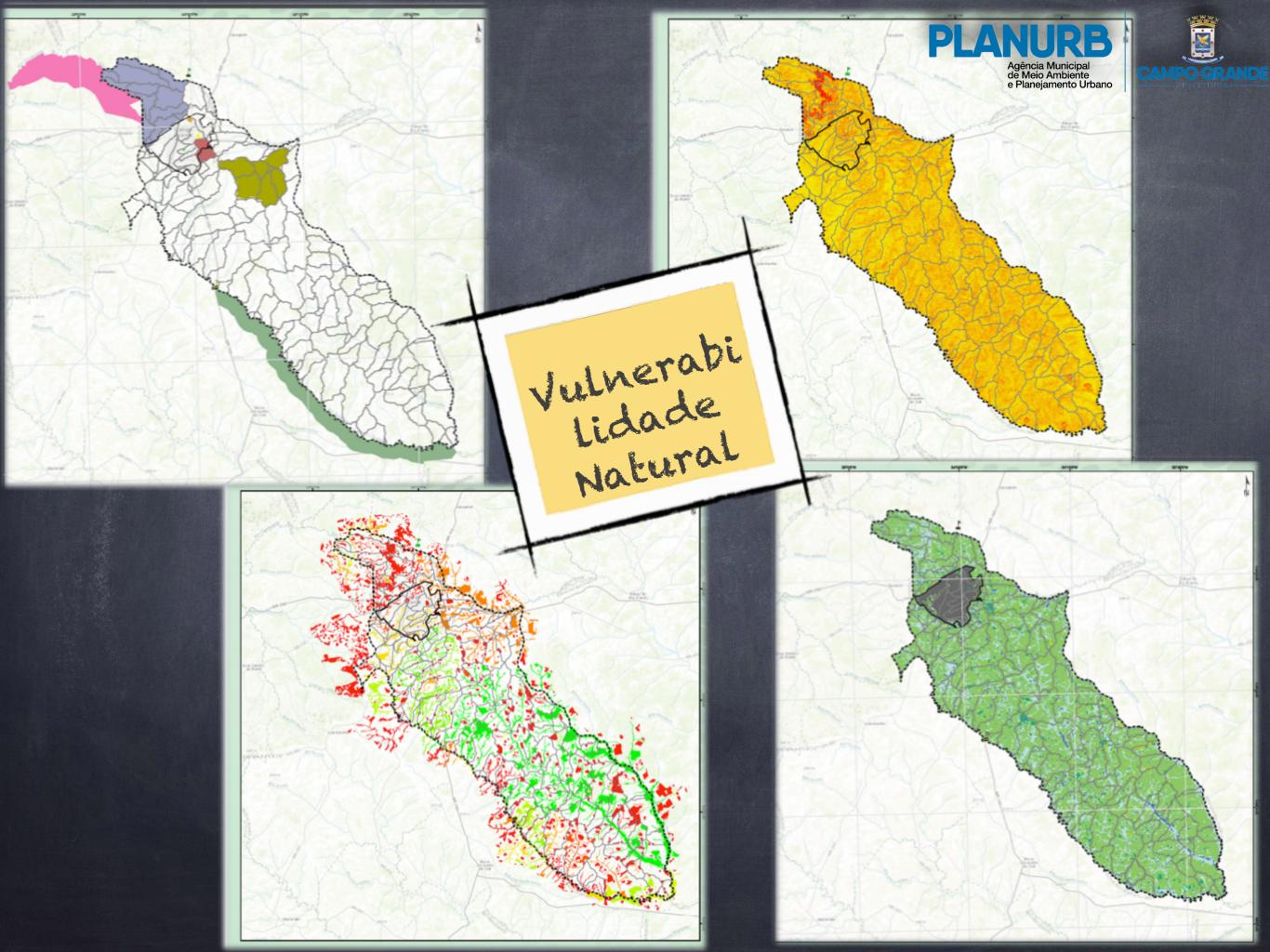
Recuperação

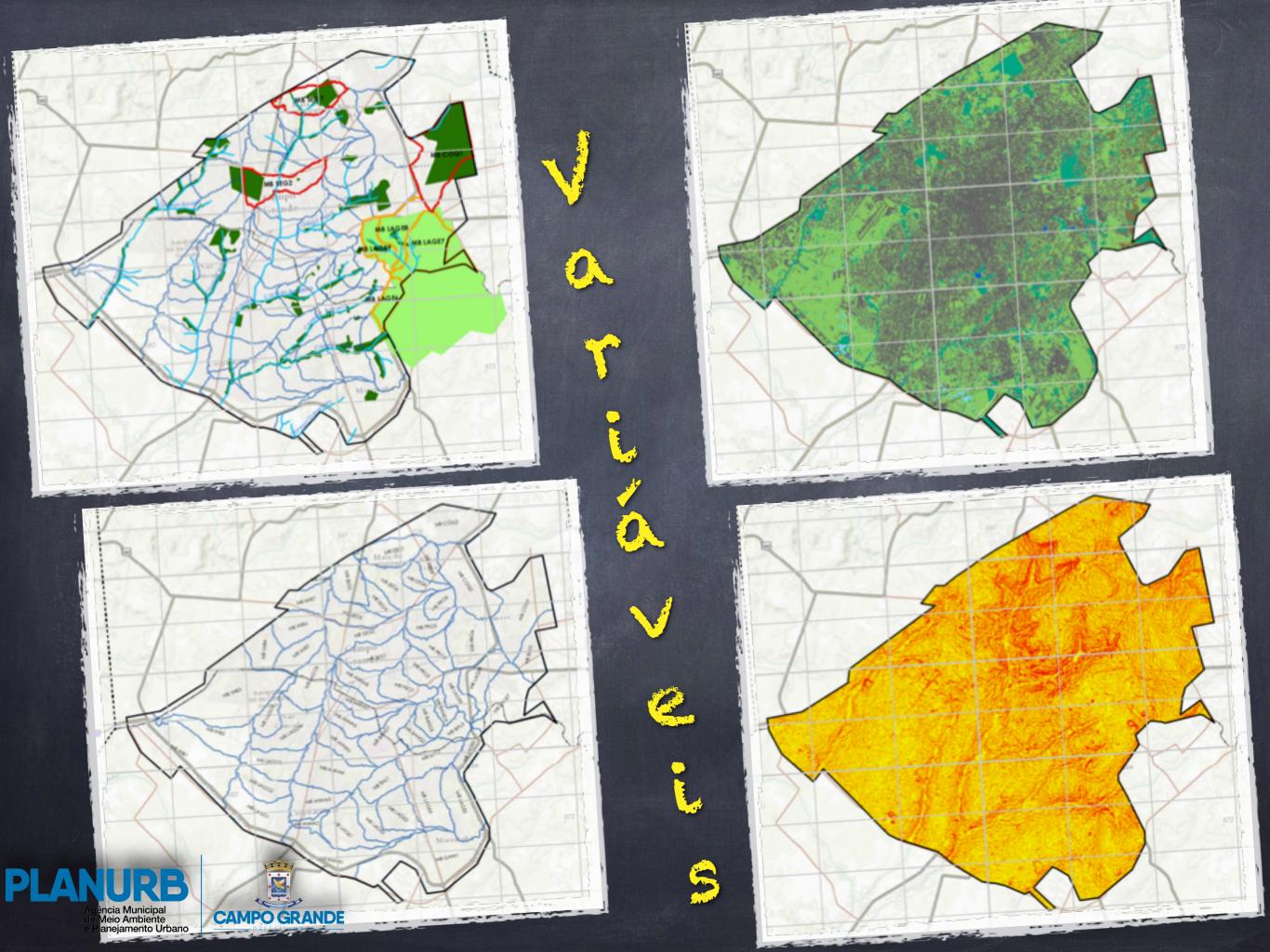
Expansão

Preservação

Vulnerabilidade Natural



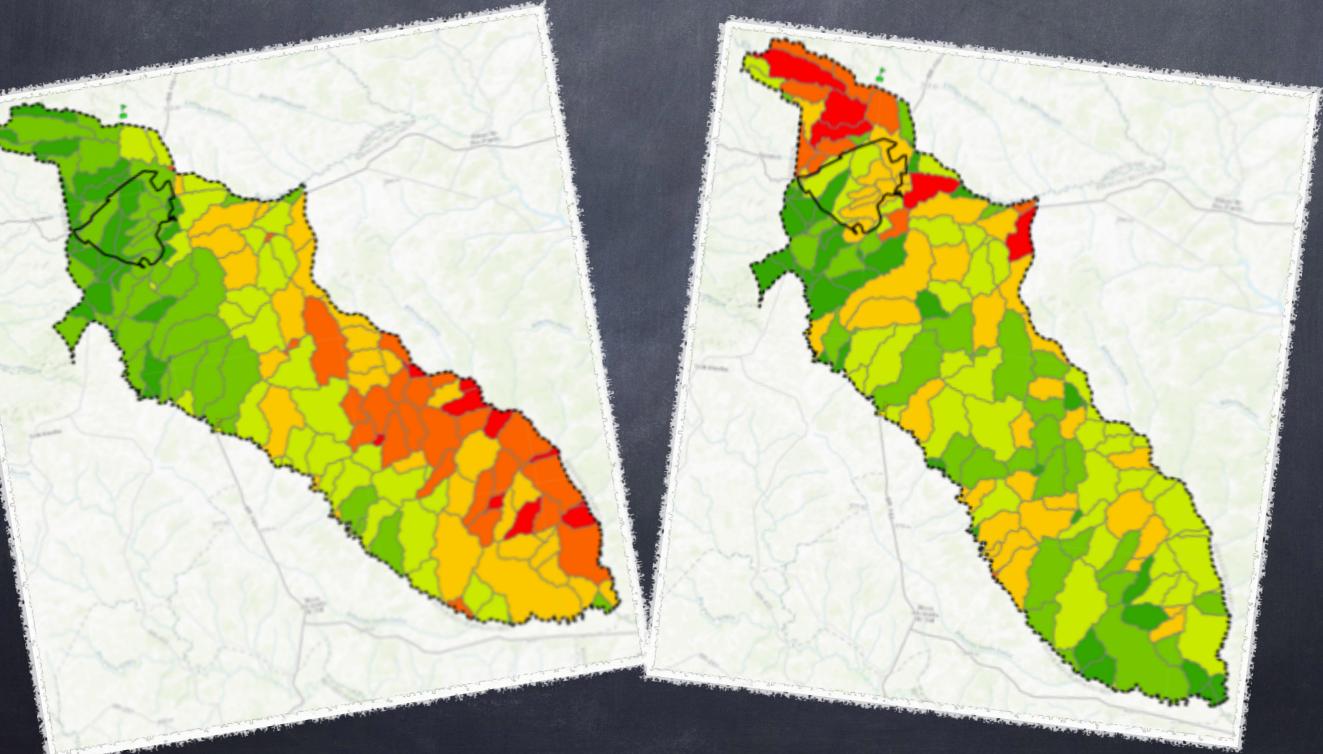


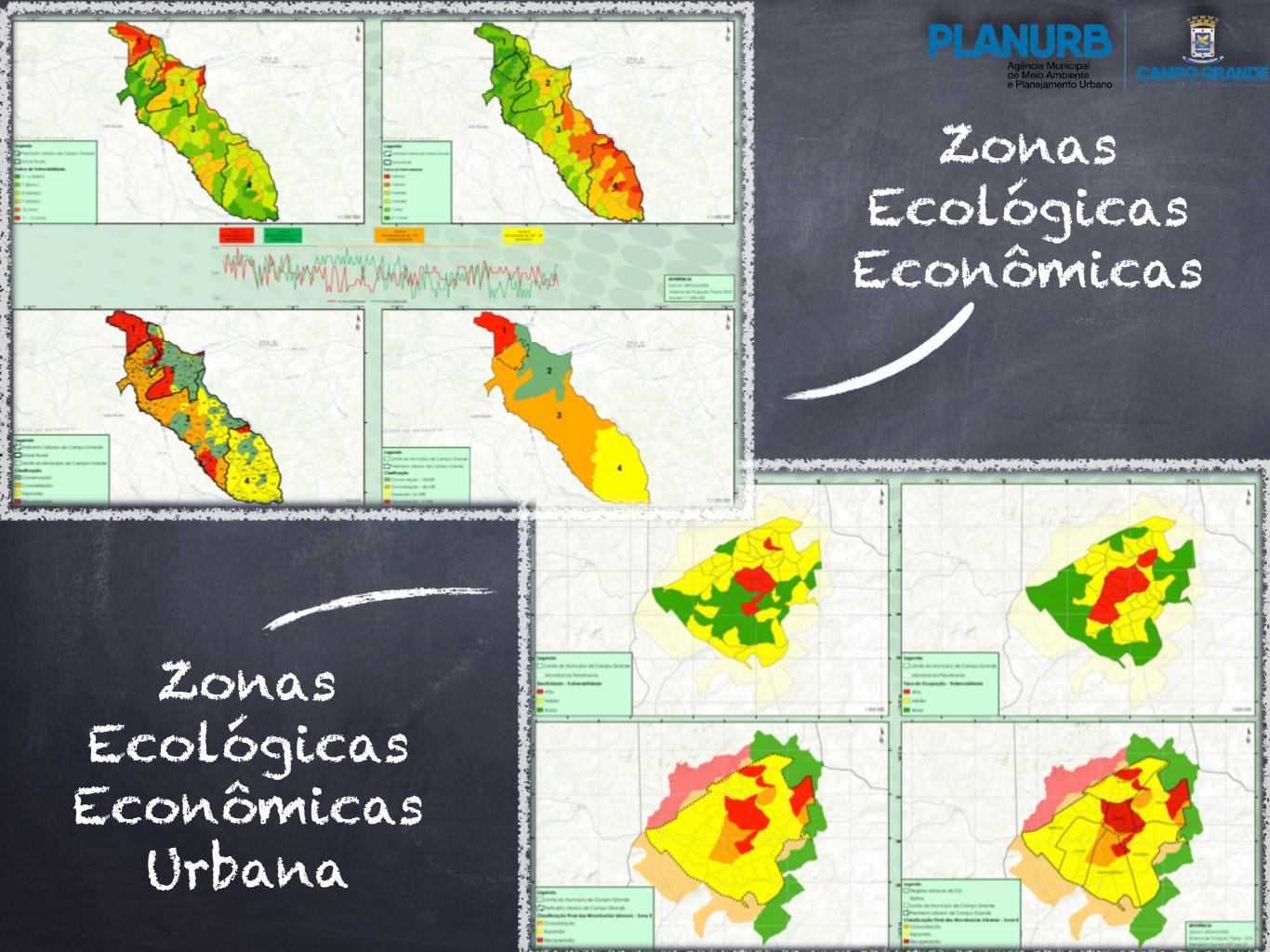






Potencialidade Socioeconomica Vulnerabilidade Natural





1 - ZEE - Ceroula

PLANURB

Agência Municipal
de Meio Ambiente

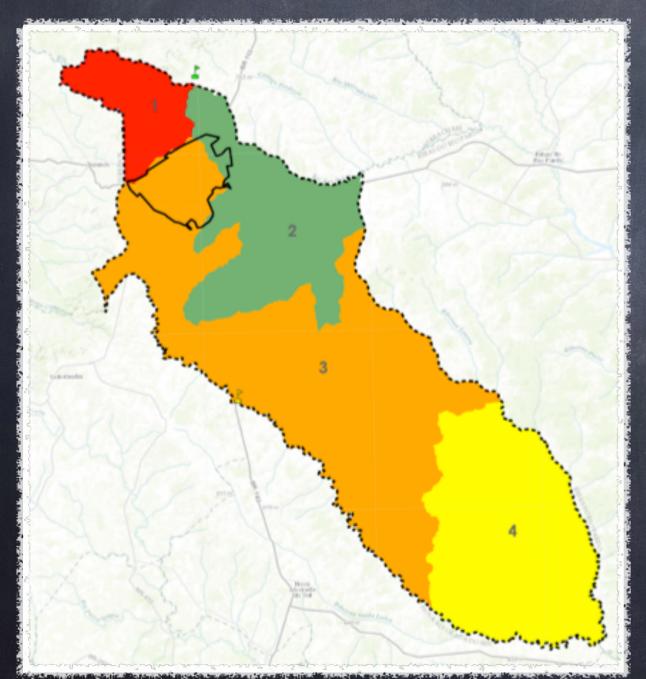


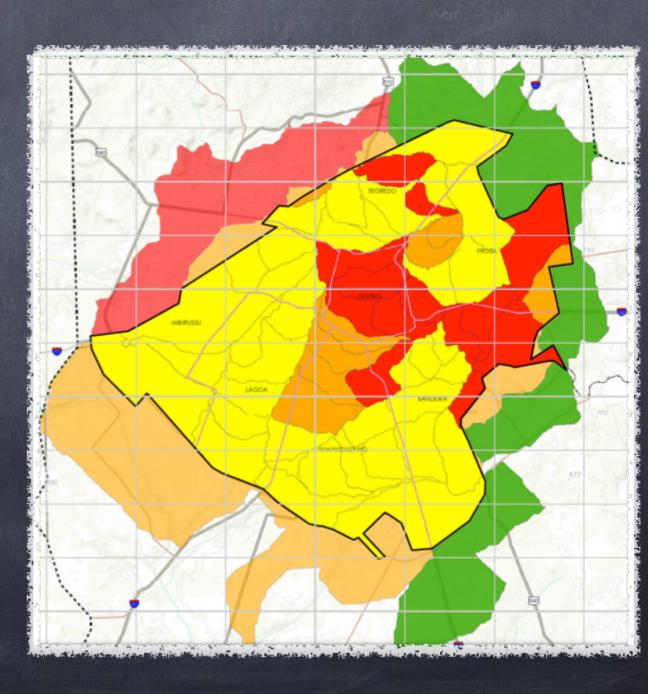
2 - ZEE - Guariroba/Lajeado

3 - ZEE - Anhanduí

4 - ZEE - Ribeirão Lontra

5 - ZEE - urbano











PORTE

	Pequeno	Médio	Grande
Pequeno	Categoria 1	Categoria 1	Categoria 2
Médio	Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3
Alto	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 3





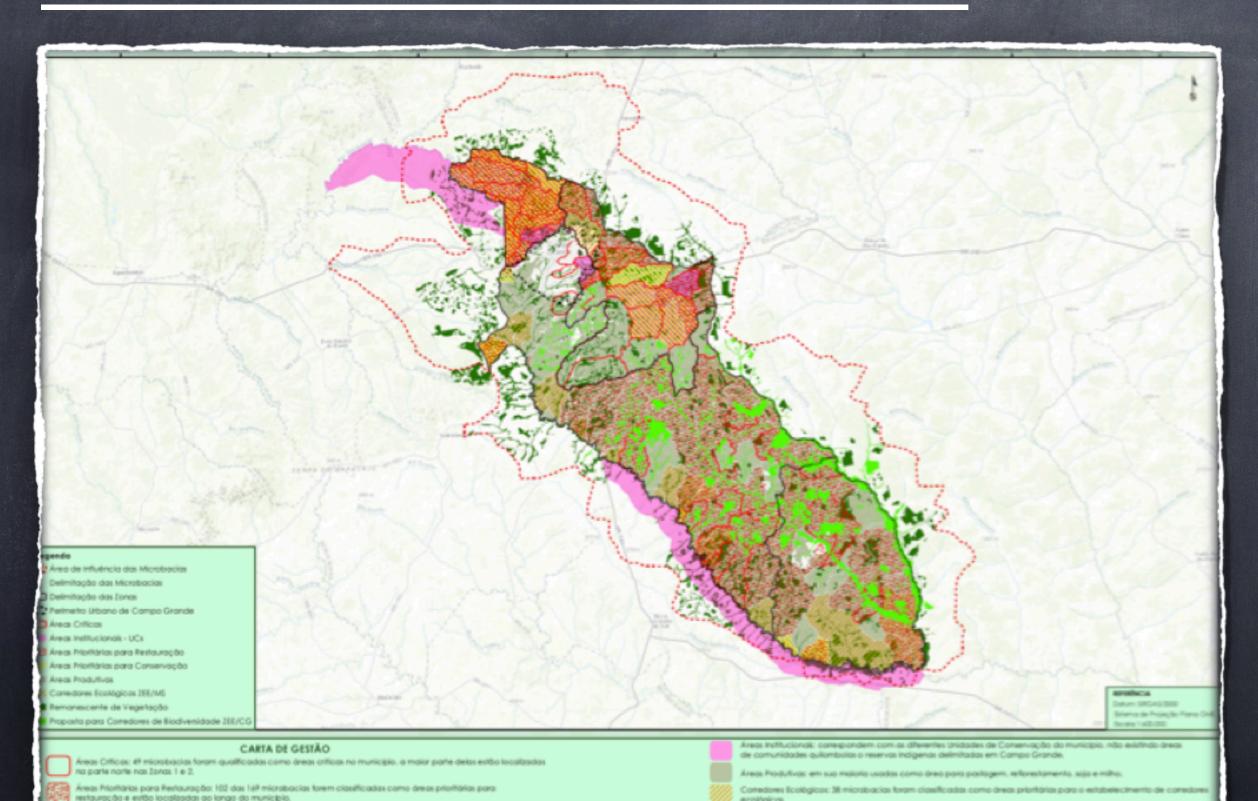
MATERIA LA				PLANURB Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano CAMPO GRAN PREFEITURA		
AREA DE GESTA	10	CONSOLIDAÇÃO	EXPANSÃO	RECUPERAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
CATEGORIA 1		Α	Α	В	С	
CATEGORIA 2		Α	В	С	С	
CATEGORIA 3		В	С	D	D	
CONDIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES					
A – Recomendadas	Referem-se a usos de solo de interesse socioeconômico, cujos impactos sejam compatíveis com a vulnerabilidade natural do meio ambiente, necessitando somente das mitigações apontadas pelo licenciamento ambiental, na forma de Lei.					
3 – Recomendadas sob manejo	Referem-se a usos do solo de interesse socioeconômico e cuja implantação, seja pelas condições de vulnerabilidade natural do meio ambiente, seja pelo potencial impacto ambiental existente, necessitam de meios adicionais de mitigação, adequação ou compensação socioambiental.					
C – Recomendadas sob manejo especial	Referem-se a usos do solo de interesse socioeconômico e cuja implantação, seja pelas condições de vulnerabilidade natural do meio ambiente, seja pelo potencial impacto ambiental existente, necessitam de meios adicionais de mitigação, adequação ou compensação socioambiental em nível especial.					
D - Recomendadas sob manejo específico	Referem-se a usos do solo de interesse socioeconômico e cuja implantação, seja pelas condições de vulnerabilidade natural do meio ambiente, seja pelo potencial impacto ambiental existente, necessitam de meios adicionais de mitigação, adequação ou compensação socioambiental em nível específico.					

Carta de Crestão

Áreas hioritárias para Conservação: coincidem com as unidades de conservação em Campo Grande, estando presentes







PLANURB

Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano



Fabio Markins Ayres

fabioayres@holmail.com

3314 - 5183